

Id:13B5A3C0CEA18246



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

PORTARIA N.º 505/2022, DE 10.06.2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EMPREENDEDORISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). JOSÉ LUCAS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 3.073.921 SSP-PI, CPF n.º 043.889.303-42, PIS/PASEP/NIT n.º 16180944599 do cargo de DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Empreendedorismo e Trabalho do Município de Esperantina-Pi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 10 de Junho de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:12525E4871178247



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

PORTARIA N.º 506/2022 DE 01.06.2022

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 27306/2022 - PJPI/COM/ESP/FORESP/1 VARCIESP c/c os termos do Convênio n.º 25/2019 PJPI/TJPI/SGC/CONV - Termo de Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 22.03.2019 - Processo SEI n.º 18.0.00014072-0 estabelecido entre o Município de Esperantina-Pi e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí visando a manutenção do esforço colaborativo entre o Município de Esperantina-Pi e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a CESSÃO do(a) servidor(a) JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, brasileiro(a), servidor(a) público(a) efetivo(a), Matrícula n.º 113141, portador(a) da CI/RG n.º 1.624.012 SSP-PI, CPF n.º 844.633.683-91 e PIS/PASEP/NIT n.º 131.71155.19-1, para exercer suas funções junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no Fórum da Comarca de Esperantina-Pi, pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 01.06.2022 e término em 31.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 01 de Junho de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:10EF18D0138D8248



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ. 06.554.174/0001-82
CEP. 64.180-000
ESPERANTINA - PI

PORTARIA N.º 504/2022 DE 01.06.2022

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 27306/2022 - PJPI/COM/ESP/FORESP/1 VARCIESP c/c os termos do Convênio n.º 25/2019 PJPI/TJPI/SGC/CONV - Termo de Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 22.03.2019 - Processo SEI n.º 18.0.00014072-0 estabelecido entre o Município de Esperantina-Pi e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí visando a manutenção do esforço colaborativo entre o Município de Esperantina-Pi e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a CESSÃO do(a) servidor(a) ANA LÚCIA PEREIRA DIAS SOUSA, brasileiro(a), servidor(a) público(a) efetivo(a), Matrícula n.º 31, portador(a) da CI/RG n.º 1.267.375 SSP-PI, CPF n.º 712.710.903-68 e PIS/PASEP/NIT n.º 170.64562.51-9, para exercer suas funções junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no Fórum da Comarca de Esperantina-Pi, pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 01.06.2022 e término em 31.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 01 de Junho de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B6202EE9D658388



MUNICÍPIO DE JAICÓS
Praça Ângelo Bosques, S/N
06.553.762/0001-00

Exercício: 2022

SANCCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
Em 10.06.2022

LEI 1.145/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$246.669,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				246.669,32
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1026	04.122.1014.2157.0000	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	158.037,58
		899	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1899
		999	Outros Recursos Vinculados	00
			Não se aplica	
1026	04.122.1014.2157.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	88.631,74
		899	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1899
		999	Outros Recursos Vinculados	00
			Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	246.669,32
	899 00	246.669,32

Artigo 3º.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAICÓS-PI, 10 de junho de 2022.

Ogilvan da Silva Oliveira
OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
269.924.238-19